

tibilização das linhas de pesquisa com os trabalhos de dissertações de mestrado.

O curso está na faixa de conceito "B" para o mestrado.

A Comissão Verificadora confirma as anotações anteriormente mencionadas. Registra que a biblioteca segue as reivindicações dos alunos, que há normalidade financeira, que as disciplinas fornecem os conhecimentos necessários, suprimindo também o ensino de Virologia e Micologia, como fundamentos de fermentação industrial. Considera absolutamente necessária a contratação de professores na área de Micorrizas e Micologia, para concluir expressamente pelo credenciamento do curso.

II – VOTO DO RELATOR

Examinados os documentos e tudo o mais que consta do processo, sou pelo deferimento do pedido de renovação do credenciamento do curso de pós-graduação em Microbiologia Agrícola, em nível de mestrado, ministrado pela Universidade Federal de Viçosa pelo prazo de 5 (cinco) anos, com a recomendação formal do cumprimento das providências julgadas necessárias pela CAPES e pela Comissão Verificadora. Os efeitos da presente renovação retroagem à data do término do credenciamento anterior.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 2º Grupo, acompanha o voto do Relator. Sala das Sessões, em 4 de junho de 1986.

(aa) João Paulo do Valle Mendes – Presidente/lb Gatto Falcão – Relator

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 19 de julho de 1986.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – RJ

Renovação do credenciamento do curso de pós-graduação em Psicologia, com áreas de concentração em Psicologia Social e da Personalidade e em Psicologia Cognitiva, em nível de doutorado.

CESu, 2º Grupo – Par. 414/86, aprovado em 19/7/86 (Proc. 23038.002930/85-58)

I – RELATÓRIO

O Presidente da Fundação Getúlio Vargas – FGV, do Rio de Janeiro, através de Ofício datado de 20/6/85, solicita a renovação do credenciamento do curso de pós-graduação em Psicologia, em nível de doutorado, oferecido pelo Instituto Superior de Estudos e Pesquisas Sociais (ISOP), da referida fundação.

O curso iniciou suas atividades em 1977, tendo sido credenciado pelo Parecer 2/80, de 21/1/80, para o período de 1980 a 1984. A partir de 1982, as atividades do curso concentraram-se em duas áreas: Psicologia Social e da Personalidade,

Psicologia Cognitiva.

O ISOP oferece, também, o curso de mestrado em Psicologia, igualmente credenciado pelo CFE pelo Parecer 724/75 e reconhecido pelo Parecer 240/82.

O presente processo está instruído com os seguintes documentos: relatório da instituição (julho de 1985), relatório técnico da CAPES (sobre o período) e relatório da Comissão Verificadora (julho de 1985).

2. Organização Acadêmica

O regulamento do curso prevê a obtenção de 27 créditos em disciplinas, sendo 11 em uma disciplina ou atividade obrigatória denominada "Assessoramento de Pesquisa" e os demais em disciplinas eletivas (12 créditos) e de domínio conexo (4 créditos). Mais do que um simples elenco de disciplinas (anexo), o curso oferece um conjunto de atividades variadas, geradas pela natureza personalizada do relacionamento professor/aluno. Sendo reduzido o número de alunos do curso, cada um se inscreve com um professor no início de cada semestre e juntos elaboram um programa de atividades na disciplina de escolha, voltada para o seu projeto tese. Assim sendo, as ementas e a bibliografia são variáveis, moldando-se ao programa de interesse do próprio aluno.

A liberdade de escolha dos temas e das atividades não representa ausência de exigência, uma vez que cada aluno mantém um esquema de freqüentes encontros (15 semestrais) obrigatórios com o professor. O bom nível dos alunos, admitidos após rigorosa seleção e com projeto de tese bem estruturado, e a natureza eminentemente de pesquisa da própria instituição garantem a continuidade das atividades e a obtenção dos créditos dentro do prazo previsto.

Antes da tese os alunos devem produzir 3 grandes trabalhos: um teórico, um de pesquisa de campo e um trabalho experimental. Ao final deste processo, no dizer da Comissão Verificadora, "o que se tem é um professor que domina os conceitos básicos e as metodologias das diferentes áreas da Psicologia, capaz de prosseguir investigando no nível teórico ou experimental".

3. Organização Administrativa

A organização administrativa do curso é considerada pela Comissão Verificadora como eficiente e adequada, sendo simplificada pelo reduzido número de alunos e pela excelente organização da secretaria.

O programa de doutorado deve ser cumprido em um mínimo de 4 e um máximo de 8 períodos letivos. A apresentação da tese não poderá ultrapassar os dois períodos subseqüentes à conclusão dos créditos programados.

4. Corpo Docente

O curso contava, em 1985, com 16 professores, todos com doutorado, sendo, desse total, 8 em regime de tempo integral, 7 em regime de tempo parcial (20 h/sem) e um na condição de visitante (anexo).

5. Corpo Discente

O número de alunos do curso mantém-se em torno de 15, sendo apenas 4 por ano o número de vagas. O tempo de titulação tem-se mantido dentro dos limites regulamentares, ainda que o número de titulados por ano possa ser considerado baixo, conforme mostram os seguintes números: 1980 - 1; 1981 - 3; 1982 - 1; 1983 - 4; 1984 - 5.

6. Infra-estrutura Física e Financeira

O curso funciona em dois locais: pela manhã em um prédio da área da Candelária e à tarde/noite, em prédio da Praia de Botafogo. A organização do curso, contudo, parece ter conseguido superar este problema, de acordo com o parecer da Comissão Verificadora.

Os alunos contam com uma boa biblioteca especializada em Psicologia e com uma biblioteca de natureza geral. Os professores dispõem de salas individuais no prédio da Candelária. No prédio de Botafogo são ministradas as aulas. Os atendimentos pessoais são feitos em salas individuais da própria biblioteca. Além dos recursos físicos e financeiros da FGV, o curso tem contado com outros recursos de algumas agências financiadoras.

7. Produção Científica

- 7.1. Pesquisas: De acordo com o parecer da Comissão Verificadora, todos os docentes encontram-se envolvidos em projetos de pesquisa diretamente ligados às áreas de concentração.
- 7.2. Publicações dos Docentes: Analisada em conjunto, a produção de publicações é numerosa, embora não igualmente distribuída por todos os docentes.
- 7.3. Publicações dos Discentes: O número de teses já defendidas é naturalmente reduzido devido ao reduzido número de alunos. Por outro lado, a exigência da produção de 3 trabalhos por aluno, ao longo do curso e antes da tese tem favorecido a produção de um maior número de publicações com bons relatórios e artigos.

8. Intercâmbio

De acordo com a Comissão Verificadora, o curso deve procurar romper o relativo isolamento em que vive, envolvendo-se, por exemplo, com professores de outros centros nas arguições de teses, participando de congressos e reuniões e publicando mais em outras revistas brasileiras e não somente nos Arquivos Brasileiros de Psicologia da própria instituição.

9. Avaliação

A Comissão Verificadora manifesta-se favorável à renovação do credenciamento solicitado, levando em conta os aspectos positivos assinalados ao longo de

seu relatório: o correto atendimento a importantes pontos de avaliações anteriores; o fato de o ISOP ter-se tornado, na área, uma instituição mais de pesquisa do que de aplicação; os bons resultados colhidos pelos egressos do curso em importantes instituições de ensino superior do país; a organização acadêmica do curso no que tem de exigente e a sua própria natureza metodológica.

II – VOTO DO RELATOR

Pelas considerações acima expostas, o Relator é de parecer que o curso de doutorado em Psicologia, oferecido pela Fundação Getúlio Vargas, com áreas de concentração em Psicologia Social e da Personalidade, e Psicologia Cognitiva, pode ter seu credenciamento renovado pelo prazo de 5 (cinco) anos, retroagindo seus efeitos ao término da vigência do credenciamento anterior.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 2º Grupo, acompanha o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 30 de junho de 1986.

(aa) João Paulo do Valle Mendes – Presidente/Antônio Geraldo Amaral Rosa (Pe.)
– Relator

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 1º de julho de 1986.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – PE

Renovação do credenciamento do curso de pós-graduação em Nutrição.

CEsu, 2º Grupo – Par. 427/86, aprovado em 2/7/86 (Proc. 23038.002382/85-38)

I – RELATÓRIO

Requeru, em 29 de maio de 1985, a Universidade Federal de Pernambuco, a renovação do credenciamento do curso de mestrado em Nutrição. O curso em apreço foi iniciado em 1971, e teve o credenciamento renovado em 12 de junho de 1980. Em 1979, foi criada uma nova área, Ciência dos Alimentos, e, em 1984, a área de Bases Experimentais da Nutrição.

O número de professores, um total de 23, está dimensionado em proporção adequada. A titulação desses, conforme documento, é satisfatória, trabalham a maior parte em regime de dedicação exclusiva, conforme se comprova nos quadros da página 3 do relatório da CAPES (11 doutores, 10 mestres e um graduado).

Registra o relatório da CAPES, como elemento negativo, que há alunos frequentando o curso sem orientador.

Há professores-participantes em número de 13, dos quais 4 trabalham em regime de dedicação exclusiva, 4 em tempo integral, 3 em tempo parcial e 2 como

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, o Ministro de Estado Interino da Educação HOMOLOGA os Pareceres do Conselho Federal de Educação

nº 414/86 - favorável à renovação do credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de pós-graduação em Psicologia, a nível de doutorado, com áreas de concentração em Psicologia Social e da Personalidade e em Psicologia Cognitiva, ministrado pela Fundação Getúlio Vargas, retroagindo os seus efeitos ao término da vigência do credenciamento anterior. (Processo nº 23038.002920/85-58).

D.O. 31.07.86 p. 11418